

EDITAL Nº 151/2025 - IFSP, DE 10 DE JULHO DE 2025

## EDITAL SOBRE SELEÇÃO CURSO DE EXTENSÃO AGENTES POPULARES DE CULTURA

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PRX) e em parceria com o Ministério da Cultura (MinC) e o *Campus* São Miguel Paulista (SMP) do IFSP, no uso de suas atribuições legais, torna público este edital para participação no Curso de Extensão **Agente Popular de Cultura** conforme instruções do presente Edital.

1.2 As(Os) Agentes Populares de Cultura (APC) atuarão em consonância com os seguintes princípios:

- I - participação e a educação popular como métodos de implementação de políticas culturais;
- II - a valorização e a promoção da diversidade cultural, étnico-racial e regional brasileira;
- III - o fortalecimento das diferentes identidades territoriais;
- IV - a territorialização das políticas culturais;
- V - a promoção da economia da cultura, especialmente das cadeias produtivas locais, por meio de iniciativas comunitárias e empreendimentos socioculturais solidários;
- VI - o combate a todas as formas de discriminação e a valorização da população negra, indígena, das mulheres e representativa da diversidade sexual e de gênero; e
- VII - o combate às desigualdades regionais e socioculturais.

1.3. As(os) candidatas(os) ao curso Agentes Populares de Cultura (APC) são pessoas físicas, selecionadas por meio deste edital, representativas da diversidade social, cultural, étnico-racial e de gênero de suas localidades, com conhecimento acerca das dinâmicas culturais e territoriais de suas comunidades, onde deverão realizar ações que contribuam para o desenvolvimento territorial, mediante formação continuada.

### 2. DO CURSO

2.1 O Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Agente Popular de Cultura (APC), considerando os princípios descritos no item 1.2, será ofertado de forma gratuita na modalidade Educação à Distância (EaD) conforme quadro abaixo:

| Curso | Carga horária total | Duração | Cumprimento das atividades propostas | Total de vagas |
|-------|---------------------|---------|--------------------------------------|----------------|
|-------|---------------------|---------|--------------------------------------|----------------|

|                           |           |                 |     |          |
|---------------------------|-----------|-----------------|-----|----------|
| Agente Popular de Cultura | 160 horas | 5 (cinco) meses | 75% | 50 vagas |
|---------------------------|-----------|-----------------|-----|----------|

2.2 Além da participação no curso descrito no item 2.1, os selecionados participarão, durante um mês adicional de atividades, direcionado à conclusão de ações nos territórios e à participação em evento de encerramento.

2.3 As vagas do curso Agentes Populares de Cultura (APC) serão distribuídas conforme a tabela abaixo:

| <b>Município</b>      | <b>Vagas</b> |
|-----------------------|--------------|
| Caieiras              | 03           |
| Diadema               | 05           |
| Ferraz de Vasconcelos | 01           |
| Francisco Morato      | 03           |
| Franco da Rocha       | 04           |
| Hortolândia           | 01           |
| Santo André           | 05           |
| São Bernardo do Campo | 12           |
| São Paulo             | 12           |
| Suzano                | 04           |
| <b>TOTAL</b>          | <b>50</b>    |

### 3. DOS AUXÍLIOS

3.1. A fim de contribuir com a permanência e êxito no curso, cada aluno(a) matriculado(a) receberá os seguintes valores:

| <b>Tipo</b> | <b>Descrição</b> | <b>Valor</b> | <b>Periodicidade</b> | <b>Total</b> |
|-------------|------------------|--------------|----------------------|--------------|
|-------------|------------------|--------------|----------------------|--------------|

|                                  |  |  |                         |  |
|----------------------------------|--|--|-------------------------|--|
| Auxílio permanência              | Auxílio mensal durante o período de seis meses   | R\$ 1.200,00<br>(um mil e duzentos reais)<br>por mês | mensal - por seis meses | R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)                     |
| Auxílio conectividade            | Auxílio mensal durante o período de seis meses para pagamento de serviço de internet   | R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)<br>mensais           | mensal - por seis meses | R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)                         |
| Auxílio desenvolvimento de ações | Auxílio para desenvolvimento das ações práticas, depositado em parcela única, após finalização do curso, das atividades previstas e participação no evento de encerramento | R\$ 1.000,00<br>(um mil reais)                       | parcela única           | R\$ 1.000,00 (um mil reais)                                  |
| <b>Total por estudante</b>       |  |  |                         | <b>R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais)</b> |

3.2 O pagamento mensal dos auxílios está condicionado à frequência no curso e ao cumprimento das atividades previstas para cada mês e será realizado no mês subsequente.

3.2 A remuneração mensal mediante auxílios caracteriza rendimento não tributável, conforme legislação tributária vigente.

3.3 Os auxílios deste Edital podem ser cumulativos com qualquer outra fonte de renda, desde que amparada na legalidade e desde que a multiplicidade de jornadas seja compatível, exceto com outra Bolsa para exercer atividade de Agente mediante política diversa de qualquer órgão do Poder Executivo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

#### **4. DA RESERVA DE VAGAS PONTUAÇÃO EXTRA**

4.1 Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas às candidatas com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).

4.1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas às candidatas com deficiência declarada e comprovada com laudo médico no ato de inscrição.

4.2 Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservados às candidatas pretas, pardas e indígenas (PPI).

4.2.1 Poderão concorrer às vagas reservadas às candidatas PPI aquelas que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3 Os demais setenta por cento (70%) das vagas são destinados à ampla concorrência.

4.4 Não havendo o preenchimento de vagas por candidatas PCD ou PPI, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pela internet, pelo endereço eletrônico do IFSP <http://www.ifsp.edu.br/minc-ifsp>, no período previsto no item 12 – CRONOGRAMA. As inscrições após esse período não serão aceitas.

5.2 Podem participar desta seleção pessoas físicas que acumulem os seguintes requisitos:

- a) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no momento da matrícula;
- b) Ser alfabetizada e possuir habilidades mínimas no uso de tecnologias digitais, necessárias ao curso de Educação à Distância (EaD);
- c) Residir no município indicado na inscrição, dentre aqueles elencados no item 2.3;
- d) Ter acesso à internet e equipamento mínimo para participar do curso EaD;
- e) Enviar Carta de apresentação de sua atuação na área cultural em seu território conforme letra d) do item 5.4 e Anexo xx
- f) Ter disponibilidade de atuação de 15 (quinze) horas semanais para participação no curso, distribuídas entre formação, planejamento, mobilização no território e sistematização das atividades;
- g) Ter disponibilidade para participação de Encontro presencial dos APCs;
- h) No caso de reservas de vagas, incluir arquivo com Autodeclaração (Anexo I).

5.3 Não podem se participar da seleção deste Edital, pessoas que:

- a) Tenham participado, direta ou indiretamente, da elaboração do Edital, etapas de classificação, análise de candidaturas ou de recursos;
- b) Sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de servidores públicos envolvidos nas etapas mencionadas;
- c) Tenham sido contempladas com bolsas de Agente Territorial de Cultura, pelo Programa Nacional dos Comitês de Cultura.
- d) Sejam membros remunerados de OSC contempladas pelos Editais DAG/SCC/MinC nº 02/2023 ou MinC nº 09/2023;
- e) Sejam servidores públicos (municipais, estaduais ou federais), detentores de mandatos eletivos (vereador ou equivalente), ou assessores parlamentares (municipal, estadual ou federal).

5.4. Procedimentos para a inscrição:

- a) acessar o formulário eletrônico disponível em <http://www.ifsp.edu.br/minc-ifsp> e preencher todos os dados solicitados;
- b) indicar o **município** para o qual concorrerá, conforme a listagem disposta no item 2.3;
- c) enviar cópia do **comprovante de residência atual** (JPG ou PDF);
- d) anexar a **carta de apresentação**, conforme modelo contido no Anexo XX;
- e) indicar, quando aplicável, interesse e autodeclaração em reservas de vagas (Anexo I), conforme modelo contido no Anexo XX.

5.5. A responsabilidade por apresentar documentos completos e legíveis é da pessoa candidata; inscrições com documentos faltantes ou ilegíveis não serão homologadas.

5.6 Cada pessoa candidata poderá inscrever-se apenas uma vez e para um único município.

5.7 A pessoa candidata deverá ser, obrigatoriamente, o(a) autor(a) da Carta de apresentação.

5.7.1 Cartas idênticas por diferentes proponentes serão desclassificadas, assim como os envolvidos, a qualquer tempo.

5.8 A pessoa candidata será responsável pela veracidade das informações e documentos, eximindo o IFSP de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.9 O IFSP não se responsabiliza por falhas técnicas (congestionamento, lentidão, erros de transmissão) que impeçam a inscrição.

5.10 A inscrição implica em aceitação das normas deste Edital e de seus Anexos, bem como das legislações locais, que serão de conhecimento obrigatório.

5.10.1 Inscrições que não cumprirem as determinações deste Edital poderão ser anuladas, a qualquer tempo.

## 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção instituída pelo IFSP, com autonomia na análise documental, técnica e na classificação ou desclassificação de candidaturas.

6.2 A pessoa integrante da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

## 7. DA AVALIAÇÃO

7.1 O processo de seleção conduzido pela Comissão de Seleção será composto por duas fases, conforme descrito a seguir, sendo ambas classificatórias e eliminatórias:

- a. Fase 1 – Avaliação da Carta de Apresentação (classificatória e eliminatória);
- b. Fase 2 – Entrevista (classificatória e eliminatória).

7.2 A primeira fase consistirá na análise da **Carta de Apresentação** da pessoa candidata apresentada no ato da inscrição.

7.2.1 A Carta de Apresentação deve apresentar brevemente sua história destacando sua experiência cultural na sua comunidade e como você se envolve com essa comunidade.

7.3. Cada carta de Apresentação será analisada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção considerando os seguintes critérios:

| Tabela 1 - Critérios de avaliação da Carta de Apresentação |         |                  |
|--|---------|------------------|
| Critério   | Análise | Pontuação máxima |

Tabela 1 - Critérios de avaliação da Carta de Apresentação

| <b>Critério</b>                                       | <b>Análise</b>  | <b>Pontuação máxima</b> |
|---|---|-------------------------|
| Trajectoria de vida artística e cultural              | <p>A pessoa candidata deverá apresentar um resumo de seu histórico de vida, enfatizando seu fazer cultural e a importância desse fazer para sua comunidade e território</p> <p>Clareza na exposição da experiência de atuação na área cultural compreendendo o fazer e a produção de atividades culturais</p> | 20 pontos               |
| Engajamento comunitário e atuação no Território       | <p>A pessoa candidata deverá falar sobre como se dá sua articulação em seu território e de que forma ela se envolve com as questões de sua comunidade.</p> <p>Alinhamento com as propostas e objetivos deste edital</p>   | 20 pontos               |
| Articulação Social e Mobilização Social no Território | <p>A análise observará se a carta indica de forma clara as áreas em que a pessoa candidata pretende atuar, suas estratégias de mobilização da comunidade, assim como as parcerias estratégicas para a execução das ações culturais</p>  | 10 pontos               |
|   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   | <b>50 pontos</b>        |

7.4 Apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação mínima de 25 pontos nesta etapa serão classificados(as).

7.5 Dentre as pessoas classificadas na **Fase 1 - Análise da Carta de intenção**, por ordem decrescente de nota, serão convocadas para **Fase 2 - Entrevista** as pessoas candidatas posicionados em até **2 (duas) vezes** o número de vagas estabelecido por município

7.6 A **Fase 2 - Entrevista**, que tem caráter classificatório e eliminatório, terá por objetivo:

- a. aprofundar a análise do perfil do(a) candidato(a);
- b. verificar sua motivação, disponibilidade e compatibilidade com as atividades previstas.

7.6.1 A convocação para a fase de ENTREVISTA será divulgada na página do projeto em <http://www.ifsp.edu.br/minc-ifsp>.

7.6.2 Caso a pessoa convocada para a entrevista não compareça no *link*, na data e no horário será convocada a próxima classificada.

7.7 As entrevistas serão realizadas pela Comissão Avaliadora em data e horário a serem informados posteriormente.

7.7.1 Cada entrevista será feita por, no mínimo, **2 (dois) membros da Comissão**, será gravada e realizada virtualmente analisando critérios como coerência com a carta de apresentação entregue na primeira fase, potencial de articulação conforme tabela.

| Tabela 2 - Pontos de avaliação na Entrevista |                         |
|--|-------------------------|
| <b>Critério</b>                              | <b>Pontuação máxima</b> |
| Coerência com a carta de apresentação        | 20 pontos               |
| Potencial articulador e mobilizador          | 10 pontos               |
| Identificação com o território               | 10 pontos               |
| Disponibilidade para as ações de formação    | 10 pontos               |
|  | <b>50 pontos</b>        |

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS**

8.1. Serão consideradas **HABILITADAS** as inscrições que atenderem aos critérios estabelecidos no item **5.2** deste Edital.

8.2. Serão consideradas **INABILITADAS** as inscrições que não atenderem às condições do item 5.2 ou devido às vedações descritas no item 5.3 deste Edital.

8.3 O resultado final será divulgado após a conclusão das duas fases, considerando o desempenho do(a) candidato(a) em ambas as etapas.

8.4 A comissão de seleção atribuirá nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos na Fase 1 - Carta de intenção e de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos na Fase 2 - Entrevista, conforme os critérios de pontuação estabelecidos em cada fase da seleção.

8.4.1 A nota individual final será a soma das fases de atuação cultural e entrevista.

8.5 São classificados(as) os(as) candidatos(as) com, no mínimo, **50% da pontuação total máxima**.

8.6 Em caso de empate, utilizar-se-á como critério de desempate, na ordem:

1. Pessoa candidata que tiver a idade mais elevada;
2. Pessoa candidata que obtiver maior pontuação na entrevista;

3. Pessoa candidata que obtiver maior pontuação na carta de apresentação;

4. Sorteio.

8.7 Havendo vaga não ocupada por pessoa aprovada, será convocada para ocupá-la a próxima da lista de classificação do município.

## **9. CADASTRO DE RESERVA**

9.1 Cadastro de reserva corresponderá a 20% do total de vagas.

9.1.1 Pessoas candidatas com pontuação mínima (item 9.5) que não forem contempladas serão registradas no cadastro de reserva.

9.1.2 Haverá reserva mínima de **1 (uma) vaga** por município, caso haja candidatos classificados.

9.2 A seleção das(os) candidatas(os) respeitará a reserva de vagas para ampla concorrência e políticas afirmativas conforme previsão no item 4.

9.2.2 Na falta de candidaturas para vagas reservadas, poderão ser chamadas candidatas(os) classificadas(os) na ampla concorrência.

9.3 As(Os) candidatas(os) da lista de espera poderão ser chamadas em caso de desistência até 25% da carga horária do curso.

9.3.1 Cadastro de reserva poderá ser chamado(a) por falta de assinatura do termo ou documentação incompleta.

9.4 As atividades dos APCs são personalíssimas e **não podem ser transferidas**.

9.5 Resultados e homologações estarão disponíveis no site do IFSP conforme item 12 Cronograma.

9.6 A homologação final incluirá nome, nota e classificação (Aprovada ou Cadastro de Reserva).

## **10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10.1.1. Caberá recurso quanto aos resultados das Fases 1 e 2.

10.2 Recursos poderão ser enviados para [agentecultura@ifsp.edu.br](mailto:agentecultura@ifsp.edu.br) com o assunto “RECURSO – INSCRIÇÃO AO EDITAL AGENTES POPULARES DE CULTURA – NOME DA(O) CANDIDATA(O)” nos períodos previstos no item 12 CRONOGRAMA.

10.2.1 Recursos fora do prazo serão desconsiderados.

10.3. O acompanhamento do resultado de cada fase do processo de avaliação será divulgado exclusivamente em meio digital no site do IFSP em <http://www.ifsp.edu.br/minc-ifsp> e é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.

## **11. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA**

11.1. As pessoas aprovadas serão convocadas para a realização de matrícula no IFSP no período previsto no item 12 CRONOGRAMA.

11.2 A pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da matrícula (presencial ou on-line), laudo médico recente emitido por profissional habilitado.

## 12. DO CRONOGRAMA

| Atividade                                    | Descrição   | Data/Período                          |
|--|---|---------------------------------------|
| Publicação do Edital                         | Publicação do Edital: etapa de publicização dos critérios, prazos, procedimentos, processos, documentos e informações necessárias à seleção de APC.               | 15 de julho de 2025                   |
| Interposição de recursos Edital              | Período para interposição de recursos sobre o edital  | 16 a 18 de julho de 2025              |
| Período de inscrições                        | Inscrição: etapa para receber documentos via endereço eletrônico no <i>link</i> : <a href="http://www.ifsp.edu.br/minc-ifsp">http://www.ifsp.edu.br/minc-ifsp</a> | 21 de julho a 04 de agosto de 2025    |
| Fase 1                                       | Avaliação da Carta de Intenção  | 05 de agosto a 18 de agosto de 2025   |
| Resultado Fase 1                             | Divulgação do resultado da Fase 1 e convocação para Fase 2  | 19 de agosto de 2025                  |
| Interposição de recursos Fase 1              | Período para interposição de recursos sobre o resultado da Fase 1   | 20 a 22 de agosto de 2025             |
| Resultado final Fase 1                       | Resultado final Fase 1  | 25 de agosto de 2025                  |
| Convocação para entrevistas                  | Convocação entrevistas Fase 2   | 26 de agosto de 2025                  |
| Fase 2                                       | Entrevistas   | 27 de agosto a 18 de setembro de 2025 |
| Interposição de recursos Fase 2 - Entrevista | Período para interposição de recursos sobre o resultado da Fase 2   | 19 a 23 de setembro de 2025           |
| Resultado final                              | Divulgação do resultado definitivo em <a href="http://www.ifsp.edu.br/minc-ifsp">http://www.ifsp.edu.br/minc-ifsp</a>   | 25 de setembro de 2025                |
| Matrículas e documentação                    | Procedimentos de matrícula, verificação de pontuação extra e documentação para pagamentos   | 26 a 30 de setembro de 2025           |
| Início do curso                              |   | 1 de outubro de 2025                  |
| Finalização do curso                         |   | 1 de março de 2026                    |

|                    |  |       |
|--------------------|--|-------|
| Evento de formação |  | março |
|--------------------|--|-------|

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O resultado de todas as etapas do processo de seleção será divulgado no site do IFSP <http://www.ifsp.edu.br/minc-ifsp>.

13.2. É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar na página do IFSP, todas as etapas do processo de seleção.

13.3 Dúvidas deverão ser enviadas para [agentecultura@ifsp.edu.br](mailto:agentecultura@ifsp.edu.br).

13.4 Dúvidas em relação ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail [agentecultura@ifsp.edu.br](mailto:agentecultura@ifsp.edu.br)

13.5 Informação irregular ou falsa pode resultar em cancelamento de bolsa e desclassificação, respeitando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.6 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação, Pró-reitoria de Extensão e Cultura e MinC, ordenadamente nessa sequência.

Silmário Batista dos Santos

Reitor

## ANEXO I - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

### (PARA PESSOAS CANDIDATAS À RESERVA DE VAGAS COMO PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E/OU COM DEFICIÊNCIA)

Eu, \_\_\_\_\_, data de  
nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão emissor:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Edital IFSP N° xx/ 2025,  
que sou:

Pessoa Negra (preta ou parda)

Pessoa Indígena

Pessoa com Deficiência

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Cidade/UF: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

## ANEXO II - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

[Local], [Data]

À Comissão Avaliadora do Edital de Seleção de Agentes Populares de Cultura (IFSP/MinC)

**Assunto: Carta de Apresentação – Candidatura a Agente Cultural - [NOME COMPLETO]**

Prezados(as) Senhores(as),

Corpo do texto com no máximo **500** palavras

Sugestões para composição da carta:

- Apresentação da trajetória de vida relacionada a práticas culturais
- Indicação de linguagens artísticas, movimentos culturais que se relaciona
- Atuação/atuações no município indicado na inscrição – artista, produtor(a), oficinairo(a), educador(a) cultural, organizador, líder de movimento social etc
- Atividades desenvolvidas como por exemplo oficinas, eventos, feiras, rodas de conversa, mutirões, entre outros
- Indicação de articulações, parcerias, mobilizações etc - redes, escolas, coletivos, movimentos, lideranças e outros agentes culturais do território.
- Sugestões de atuação a partir da participação no curso

Atenciosamente,

Município: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

\_\_\_\_\_  
[Nome completo do(a) candidato(a)]

### MODELO AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, [NOME COMPLETO], Documento de identidade [RG], órgão exp. \_\_\_\_\_, CPF [XXX.XXX.XXX-XXX], telefone (DDD e nº) [(xx) xxxx-xxxx], (e-mail) [E-MAIL].

Na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado (a) no endereço: [ENDEREÇO COMPLETO - Rua/Av./ Trv., Bairro, Cidade].

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Obs.: Juntamente a esta declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiro.

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
[Nome completo do(a) candidato(a)]

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 10/07/2025 18:00:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 988669

**Código de Autenticação:** 48d9d1b780



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010